



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PORTARIA Nº 024/2021, de 12 de julho de 2021.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Barrinha e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

Resolve:

Artigo 1º - Nos termos do § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.837, de 25 de outubro de 2005, nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de Barrinha, os seguintes membros:

I. Representante do Poder Executivo:

Titular: Roberta Cristina Noberto dos Santos – RG: 32.660.876-X

Suplente: Rafaela de Castro – RG: 35.183.303-1

II. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vivian F. Piati da Silva – RG: 32.745.923-2

Suplente: Priscila Mosca Homem – RG: 40.187.638-X

III. Representante dos Dirigentes das Escolas Públicas:

Titular: Márcia S. Pagani C. dos Santos – RG: 18.197.812-X

Suplente: Giselda Teodoro Camargo – RG: 18.382.582-2

IV. Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas Públicas:

Titular: Lussandra Maria Merli – RG: 24.319.271-X

Suplente: Talita Oliveira Cursio Silva – RG: 40.187.249-X

V. Representante dos Servidores das Escolas Públicas:

Titular: Andréia Belarmino da Silva – RG: 40.636.160-5

Suplente: Manoela Gomes Damasceno Daniel – RG: 57.313.186-7

VI. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Renato Rodrigues Affonso – RG: 18.655.543-X

Suplente: Ana Maria de Oliveira Gomes – RG: 30.322.457-5

VII. Representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Cláudia Renata Quirino – RG: 21.878.015

Suplente: Manuela Aísha de Souza Silvério Alvarenga – RG: 33.627.808-1

Parágrafo único – Nos termos do § 7º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.837, de 25 de outubro de 2005, o Secretário Municipal da Educação será considerado membros nato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Artigo 2º -
Nos termos do
art. 7º da Lei
Municipal nº

2.658 de 18 de junho de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 1.837, de 25 de outubro de 2005, o Presidente e Vice-Presidente deste Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Artigo 3º - Nos termos do § 4º da Lei Municipal nº 1.837, de 25/10/2005, o mandato dos conselheiros designados por esta Portaria será de dois anos, iniciando em 14/07/2021 e com término em 13/07/2023, permitido recondução por período igual.

Artigo 4º - As atividades dos membros do Conselho Municipal de Educação de Barrinha não serão remuneradas, porém o trabalho será considerado como relevante serviço prestado ao Poder Público Municipal.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.